



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1821/1992		
Ementa ALTERA O PERÍMETRO URBANO.		
Data da Norma 27/02/1992	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 29/09/1992	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 1886/1992	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (MF) 45321460/0001-60

LEI Nº 1.821, DE 27 DE JANEIRO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.864/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.760 de 19 de fevereiro de 1.991.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REVOGADA	
TOTAL (X)	PARCIAL ()
PE	
Lei n.º 1806	em 29.09.92
Lei n.º	em
Lei n.º	em


 DR. YASHLEO SATO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 27 de janeiro de 1.992.

REVOGANDO	
TOTAL (X)	PARCIAL ()
PE	
Lei n.º 1760	em 19.02.91
Lei n.º	em


 MARIETTE BELA CARDOSO
 Chefe do Dept. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais